

LEI Nº 2.941 , DE 27 DE JUNHO DE 2022

Fis. Nº	09
Proc. Nº	1245/2022

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA RUA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 43/22, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes:

Art. 1º Passa A Rua Projetada, situada atrás da sede da Comunidade Kolping do Jardim Silveira, altura do nº 825, da Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, a denominar-se, oficialmente:

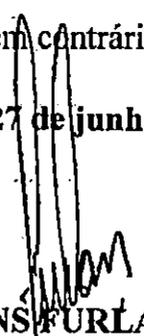
“RUA ANTONIO CIRIACO DA SILVA”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de junho de 2022.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**

02/07/2022

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

 juridico@barueri.sp.gov.br

